ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.257/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei n° 656/PMMA/2.007, autorizado a proceder à criação de vaga, visando futura contratação emergencial por tempo determinado, de candidato, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades na área de Educação do Município de Ministro Andreazza.

Art. 2º - A futura contratação deste profissional será realizada com base no resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2007**, para tanto fica criada vaga para a seguinte área e cargo:

- ***ÁREA DE EDUCAÇÃO:***

- ***01 (uma) vaga*** *para* ***Professor,*** com Nível Médio e carga horária de 40hs (Quarenta horas) semanais, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ministro Andreazza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 29 de maio de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028